



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 61, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de funções gratificadas.”

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Gina Carla Alves de Miranda Melo, matrícula nº 000.429, para o exercício da função gratificada de Coordenadora da Organização Financeira e Contábil, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 90% (noventa por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Adriana Campello Neves Afonso, matrícula nº 000.447, para o exercício da função gratificada de Coordenadora da Organização de Documento Contábil, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 90% (noventa por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 3º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Ana Paula Dias Ruela, matrícula nº 002.291, para o exercício da função gratificada de Coordenadora de Preparação e Acompanhamento dos Processos Licitatórios, com carga horária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 90% (noventa por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 4º. Fica designado o servidor público municipal efetivo Vitor Fagundes Rodrigues, matrícula nº 000.524, para o exercício da função gratificada de Ouvidor, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 90% (noventa por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 5º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Priscila Moraes Souza, matrícula nº 002.483, para o exercício da função gratificada de Coordenadora de Recursos Humanos, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 6º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Anna Maria Soares Cumani, matrícula nº 000.540, para o exercício da função gratificada de Coordenadora da Dívida Ativa, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Fica designada a servidora pública municipal efetiva Kamila Lopes da Silva, matrícula nº 000.432, para o exercício da função gratificada de Coordenadora de Arquivo, com carga horária de 40 horas semanais, atribuições e responsabilidades inerentes à função a ser desempenhada.

Parágrafo único. A gratificação correspondente será de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário básico, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e alterações posteriores.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, 03 de abril de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal